## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## LEI N° 5210, DE 19 DE JULHO DE 2016

Autoria: Vereadora Pollyana Gama

Denomina Rua Professora Stela Maris Benedictis Gonçalves.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professora Stela Maris Benedictis Gonçalves a atual Rua 06, do Loteamento Chácaras Cataguá, Bairro Cataguá, nesta Cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Rua Professora Stela Maris Benedictis Gonçalves

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de julho de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de julho de 2016.

**EDUARDO CURSINO** Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo